



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 21 de outubro de 2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 334 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

FL. Nº 18
PROC. Nº PLC 34/10

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a alienar à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, por doação, o seguinte imóvel:

- Um imóvel rural, objeto da Matrícula nº 1.347, do CRI local com a seguinte descrição: Área: 8,45 alqueires ou 20,44,90 has., encravado na Fazenda das Antas, situado no distrito, município e comarca de Dracena, confrontando-se pela cabeceira com Atilio Pigozzi, separada pela estrada que liga à Estrada Oficial; de um lado com terras de Yoriki Thihara, sucessor de Antonio de Paula; de outro lado com terras de Américo Paschoaloto e nos fundos com o Córrego das Marrecas ou Antas.

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a UNESP destine o imóvel doado à implantação de novos cursos, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da UNESP.

Parágrafo único – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

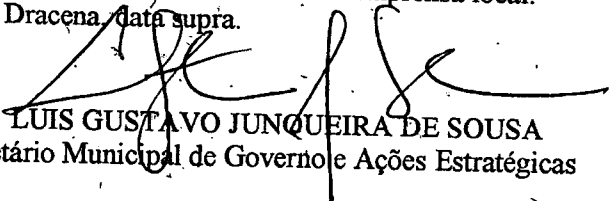
Artigo 3º - Na Escritura de Doação deverá constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de outubro de 2010.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Ptes.: ALIPIO B. BERTOLINI 28/07/2010 10:54 00060245